



MPRJ

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Ref. MPRJ [REDACTED]

À secretaria

Trata-se de notícia de fato encaminhada pelo CAO da infância, informando o óbito do adolescente [REDACTED], nascido em 17/09/2006, durante uma operação policial nas comunidades de Manguinhos, Arará, Mandela e Jacaré.

Entretanto, como informado nos documentos que instruem o ofício de fls. 02/03, a Notícia de Fato foi instaurada por intermédio do Grupo Temático Temporário da ADPF 635 (fls. 04), que na ocasião remeteu cópias da presente ao CAO investigação Penal e ao NAV, conforme se depreende das informações juntadas às fls. 05, bem como mencionado na manifestação ministerial às fls. 12.

Impende consignar que **os fatos não versam sobre eventual prática de ato infracional por adolescente**, não possuindo esta Promotoria de Justiça atribuição em matéria criminal e/ou apuração de auto de resistência.

Isto posto, promove o *Parquet* o ARQUIVAMENTO do feito, com fulcro no artigo 5º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 2.227.

Determino o envio de cópia deste procedimento ao CAO da Infância e da Juventude, na forma do art. 80, inciso II, da Resolução GPGJ nº 2.227.

ARQUIVE-SE em pasta própria.

Rio de Janeiro, 13/03/29.

Flávia Monteiro De Castro Brandão Alves
Promotora de Justiça
Mat. 3229